|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Processo de Parceria nº 06/2021. |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 entre os CAU/UF |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 633, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 |

Aprova a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 121ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, no dia 12 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 e o Plano de Trabalho, já firmado pelos Conselhos Signatários e que tem por finalidade a união de esforços para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1) Aperfeiçoamento da fiscalização;

2) Fomento, em conjunto, da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS, regulamentada pela Lei nº 11.888, de 24 de dezembro DE 2008;

3) Publicidade voltada para valorização da Arquitetura e Urbanismo;

4) Processos administrativos de cobranças;

5) Aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos Arquitetos e Urbanistas e a sociedade;

6) Construir cultura organizacional adequada à estratégia e desenvolver competências de dirigentes e colaboradores;

7) Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado, garantir a participação dos arquitetos;

8) Outros temas comuns que poderão fazer parte do Termo de Cooperação Técnica.

Considerando a possibilidade de o CAU/SC passar a ser signatário por meio da assinatura de Termo Aditivo ao referido Acordo de Cooperação Técnica;

Considerando o princípio da cooperação e a constatação de que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo realizam ações, atividades e projetos similares, que podem ser compartilhados com os demais, o que prestigia, por seu turno, o princípio da economicidade;

Considerando ser favorável ao interesse público que os CAU/UF visem alcançar a realização de ações conjuntas e parceiras de fiscalização, atividade fim do Conselho;

Considerando a Decisão da Presidência, ad referendum do Conselho Diretor, que aprovou a minuta do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, bem como o seu respectivo Plano de Trabalho; e

Considerando o artigo 29, inciso LIV do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 (anexo), firmado pelos Conselhos Signatários, e que tem por finalidade a união de esforços para o desenvolvimento das várias atividades supracitadas, com a finalidade de o CAU/SC passar a ser signatário;

2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

3. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicado em: 16/11/2021

ANEXO

**(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2021.**

**Referente: ADITIVO PARA INCLUIR NOVOS SIGNATARIOS**

São partes neste contrato, a seguir identificadas:

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT,** CPNJ nº 14.820.959/0001-88, representado, neste ato, por seu Presidente, Sr. André Nör, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO** **– CAU/PE**, CNPJ: 14.944.213/0001-86, representado, neste ato, por seu Presidente, Sr. Rafael Amaral, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO** **DO ESPIRITO SANTO – CAU/ES**, CNPJ: 14.926.751/0001-48, representado, neste ato, pela Conselheira Federal, Sra. Giedre Ezer, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU/TO,** CNPJ: 15.002.367/0001-11, representado por seu Presidente, Sr. Silenio Camargo, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM,** CNPJ: 14.891.387/0001-28, representado, nesta ato, por seu Presidente, Sr. Jean Faria, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA,** CNPJ: 14.968.163/0001-77, neste ato representado pelo Conselheiro Federal, Sr. Marcelo Rodrigues, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI,** CNPJ 14.882.936/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Camarço, têm, entre si, assinados o presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme se segue.

Considerando a cláusula décima quarta do instrumento de acordo para cooperação técnica entre os conselhos signatários nº 001/2021, que autoriza alteração por mútuo entendimento entre os partícipes.

Considerando a necessidade de acrescentar Conselhos UFs para compor o instrumento de acordo para cooperação mútua que tem por finalidade a união de esforços para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Aperfeiçoamento da fiscalização;
2. Fomento, **em conjunto**, da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS, regulamentada pela Lei nº 11.888, de 24 de dezembro DE 2008;
3. Publicidade voltada para valorização da Arquitetura e Urbanismo;
4. Processos administrativos de cobranças;
5. Aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos Arquitetos e Urbanistas e a sociedade;
6. Construir cultura organizacional adequada à estratégia e desenvolver competências de dirigentes e colaboradores;
7. Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado, garantir a participação dos arquitetos;
8. Outros temas comuns que poderão fazer parte do Termo de Cooperação Técnica.

Tem entre si justo e contratado na melhor forma do direito e soberania de suas vontades, mediante alterações das cláusulas e condições que segue:

Ficam incluída como parte signatária o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 14.895.272/0001-01, Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 260 Ed. Royal Business Center - 6° andar – Centro CEP: 88015-100 – Florianópolis-SC, neste ato representada por sua Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden.

Ressalvadas das alterações aqui estabelecidas, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, as quais continuam válidas e em pleno vigor.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, em tantas vias quanto os participantes, para todos os fins de direito.

Cuiabá-MT, XX de XXXXXX de 2021.

**ANDRÉ NÖR**

Presidente do CAU/MT

**RAFAEL AMARAL**

Presidente do CAU/PE

**GIEDRE EZER**

Conselheira Federal, representando CAU/ES

**SELÊNIO CAMARGO**

Presidente do CAU/TO

**JEAN FARIA**

Presidente do CAU/AM

**MARCELO RODRIGUES**

Conselheiro Federal, representando CAU/MA

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI

**PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**

Presidente do CAU/SC

**121ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **nº** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| 1 | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden\* | - | | | |
| 2 | Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | X |  |  |  |
| 3 | Carla Cintia Back | X |  |  |  |
| 4 | Eduarda Farina | X |  |  |  |
| 5 | Fárida Mirany de Mira |  |  |  | X |
| 6 | Francisco Ricardo Klein | X |  |  |  |
| 7 | Gabriela Fernanda Grisa | X |  |  |  |
| 8 | Gabriela Hanna Tondo | X |  |  |  |
| 9 | Gogliardo Vieira Maragno | X |  |  |  |
| 10 | Henrique Rafael de Lima | X |  |  |  |
| 11 | Janete Sueli Krueger | X |  |  |  |
| 12 | José Alberto Gebara | X |  |  |  |
| 13 | Juliana Cordula Dreher de Andrade | X |  |  |  |
| 14 | Kelly Correia Sychoski |  |  |  | X |
| 15 | Maurício Andre Giusti | X |  |  |  |
| 16 | Rodrigo Althoff Medeiros |  |  |  | X |
| 17 | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação** | |
| **Reunião:** 121ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC | |
| **Data:** 12/11/2021  **Matéria em votação:** item 6.4. Termo de Parceria com outros CAU/UF  \* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC) | |
| **Resultado da votação: Sim** (13) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 03 ) **Total** (16) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Condutora da Reunião:** Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |